



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



LEI Nº 976 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

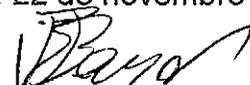
**O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, Exmo. Sr. Valdir
Ribeiro de Barros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Dores do Turvo, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º – Fica alterado o quadro de pessoal efetivo no que se refere
a jornada semanal prestada pela assessoria legislativa para os cargos de
advogado e contador que passarão a ter a seguinte redação:

CARREIRA	CÓDIGO	CARGOS/ CLASSES	VAGA	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
ASSESSORIA LEGISLATIVA ADVOGADO	LEG 005	01	01	R\$.3.000,00	08 hs Semanais a ser realizado entre trabalho presencial e o trabalho intelectual desenvolvido fora da sede da câmara
Comissionado	LEG 005	01	01	R\$.3.000,00	08 hs Semanais a ser realizado entre trabalho presencial e o trabalho intelectual desenvolvido fora da sede da câmara

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018

Dores do Turvo, 22 de novembro de 2018.


Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo